



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CULTURA

E-mail: assistencia.social@paranaita.mt.gov.br

(66) 3563-1085



MEM. N° 333/SMASC

Paranaíta, 30 de julho de 2019.


Para: Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral.

Prezados,

Venho solicitar a abertura de Processo Licitatório para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Paranaíta/MT, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Atenciosamente,



Selma Rodrigues Aragão Rufatto
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta 30 de julho de 2019.

Memo. N. 413/2019/SMS

A
Prefeitura Municipal de Paranaíta
Secretario Municipal de Administração
Ilmo. Sr. Eder Fabiano Navarro

Assunto: Termo de Referência de preço refeições preparadas servidas em Paranaíta - MT

Venho através deste, encaminhar o Termo de Referência de Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Paranaíta/MT, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta-MT, conforme as características estabelecidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 30/07/19
Licitação e Contratos



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Mem. 347/2019 - SME

EM 5 de agosto de 2019.

Ao
Departamento de Licitação

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de refeições.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente vimos solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura de licitação de **Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Paranaíta/MT, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Paranaíta-MT.**

Atenciosamente,

Assis Frizon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem.nº 365/2019/GP

Paranaíta, 06 de agosto de 2019.

AO
DEP. DE LICITAÇÃO
NESSA

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para refeições.

Prezados Senhores(as):

Venho através deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório para o ano de 2019, para aquisição de Refeições em Paranaíta, conforme Termo de Referência para atender o Gabinete do Prefeito, pelo período de um ano.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. Nº 174/2019/SMO

Paranaíta 06 de Agosto de 2019

Secretaria Municipal de Obras
Ao Departamento de Licitação

Prezado(a) Senhor (a),

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório, referente a Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Paranaíta/MT, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta-MT.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;



Marcos Augusto Franco
Secretária Municipal de Obras



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta 06 de Agosto de 2019.

Memo. N. 216/2019/SMELT

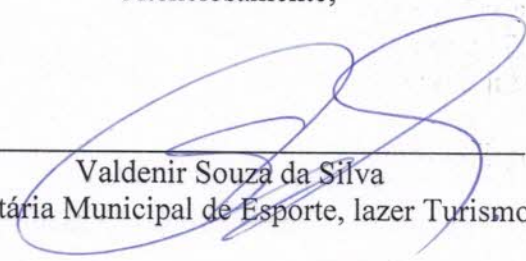
A
Prefeitura Municipal de Paranaíta
Secretario Municipal de Administração
Ilmo. Sr. Eder Fabiano Navarro

Assunto: Termo de Referência de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral..

Venho através deste, encaminhar o Termo de Referência de Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral.., a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Paranaíta/MT, conforme as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;



Valdenir Souza da Silva
Secretária Municipal de Esporte, lazer Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO.
TELEFONE (66) 3563-2717/2715.



Paranaíta/MT, 07 de AGOSTO de 2019.

Mem. Nº 163/Secretaria de Administração e Meio Ambiente/2019.

Ao

Departamento de Licitação.

Prezada,


Venho através deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Paranaíta/MT, para atender a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Paranaíta-MT, a serem utilizados pela Secretaria de Administração.**

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;



ÉDER FABIANO NAVARRO
Secretário Municipal de Administração,
Meio Ambiente e Mineração.
Decreto n.º 127/2018

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 07/08/19

Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA



Paranaíta/MT, 29 de Agosto de 2019.

Mem. 106/ SMAPA/2019

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Paranaíta/MT.

Prezado(a),

Venho através deste solicitar a abertura de *Processo Licitatório para Aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Paranaíta/MT, para atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura.*

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Aquicultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta - MT, 02 de Setembro de 2019.

Mem. 605/2019 – CPL/FP

Do: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicita indicação de saldo orçamentário.

Senhor Contador,

Solicito indicação orçamentária, no orçamento vigente, suficiente para atender aos pedidos das Secretarias Municipais e se há previsão no PPA da despesa a ser realizada, objetivando: Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de paranaíta/mt.

VALOR ESTIMADO POR SECRETARIAS

| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (SERVIÇOS) | VALOR ESTIMADO |
|--|-----------------------|
| <i>Secretaria Municipal de Obras</i> | <i>R\$ 62.630,00</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Administração</i> | <i>R\$ 8.194,50</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Assistência Social Próprio</i> | <i>R\$ 3.878,90</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Assistência Social Programa</i> | <i>R\$ 1.426,30</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura</i> | <i>R\$ 1.426,30</i> |
| <i>Gabinete do Prefeito</i> | <i>R\$ 5.794,50</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Educação</i> | <i>R\$ 4.100,80</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</i> | <i>R\$ 1.931,50</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde Bloco I</i> | <i>R\$ 35.680,00</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde Bloco II</i> | <i>R\$ 8.389,00</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde Bloco III</i> | <i>R\$ 3.073,00</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde Bloco V</i> | <i>R\$ 3.073,00</i> |
| <i>Secretaria Municipal de Agricultura</i> | <i>R\$ 3.051,50</i> |
| Valor Total | R\$ 142.649,30 |




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



| GENEROS DE ALIMENTAÇÃO (ITENS E PRODUTOS) | VALOR ESTIMADO |
|--|-----------------------|
| <i>Secretaria Municipal de Obras</i> | RS 9.198,00 |
| <i>Secretaria Municipal de Administração</i> | RS 1.419,40 |
| <i>Secretaria Municipal de Assistência Social Próprio</i> | RS 418,60 |
| <i>Secretaria Municipal de Assistência Social Programa</i> | RS 42,50 |
| <i>Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura</i> | RS 287,40 |
| <i>Gabinete do Prefeito</i> | RS 3.011,50 |
| <i>Secretaria Municipal de Educação</i> | RS 792,30 |
| <i>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</i> | RS 2.598,50 |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde Bloco I</i> | RS 8.846,50 |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde Bloco II</i> | RS 5.221,50 |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde Bloco III</i> | RS 1.586,50 |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde Bloco V</i> | RS 1.586,50 |
| <i>Secretaria Municipal de Agricultura</i> | RS 972,10 |
| Valor Total | RS 35.981,30 |


Ana Paula Lage Fernandes
Departamento de Licitação

Recebi dia 02/09/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT. 03 de Setembro de 2019.

DO: Departamento de Contabilidade
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Senhor(a) Presidente

Atendendo a solicitação de V. Exc.^a, no que diz respeito a SALDO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REGISTRO DE PREÇO, QUE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO ALMOÇO/JANTA, MARMITAS, REFRIGERANTES, SUCOS E AGUA MINERAL, A SEREM SERVIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, venho através deste informar a V. Exc.^a, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nas quais serão realizadas as despesas:

Código Funcional Programático:

SERVIÇOS:

- 0527 – 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.41.00 – Obras - Fonte 100;
- 0090 – 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.41.00 – Adm, Meio Amb. Mineração - Fonte 100;
- 0208 – 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.41.00 – Ass.Social e Cultura - Fonte 100;
- 0219 – 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.39.41.00 – Ass.Social e Cultura - Fonte 100 e 129;
- 0254 – 08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.39.41.00 – Ass. Social (dpto de Cultura)
- 0047 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.39.41.00 – Gabinete do Prefeito - Fonte 100;
- 0281 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.41.00 – Educação - Fonte 101;
- 0162 – 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.41.00 – Esportes, Lazer e Turismo - Fonte 100;
- 0396 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.39.41.00 – Saúde - Bloco I - Fonte 102;146
- 0414 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.39.41.00 – Saúde - Bloco II - Fonte 102;
- 0432 – 10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.39.41.00 – Saúde – Bloco III (Vig. Sanitária) – Fon.102
- 0398 – 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.39.41.00 – Saúde – Bloco V – Fonte 102; 146
- 0502 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.41.00 – Agricultura - Fonte 100;

PRODUTOS:

- 0525 – 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.07.00 – Obras - Fonte 100;
- 0085 – 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.07.00 – Adm, Meio Amb. Mineração - Fonte 100;
- 0204 – 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Ass.Social e Cultura - Fonte 100;
- 0216 – 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Ass.Social e Cultura - Fonte 100 e 129;
- 0257 – 08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.30.07.00 – Ass. Social (Dpto de Cultura)
- 0044 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.07.00 – Gabinete do Prefeito - Fonte 100;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA


ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12




- 0276 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Educação - Fonte 101;
0158 – 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.07.00 – Esportes, Lazer e Turismo - Fonte 100;
0392 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.07.00 – Saúde - Bloco I - Fonte 102;146
0410 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.07.00 – Saúde - Bloco II - Fonte 102;
0410 – 10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.07.00 – Saúde – Bloco III (Vig. Sanitária) – Fon.102
0397 – 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.07.00 – Saúde – Bloco V – Fonte 102; 146
0498 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.07.00 – Agricultura - Fonte 100;

Atenciosamente


ITAGIBA DELA JUSTINA
Contador
CRC MT 006.689/O-0

Recebi em

03/09/19.




MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO:
Departamento de Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 140/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 070/2019
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO ALMOÇO/JANTA, MARMITAS, SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL A SEREM SERVIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT. PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Submete-se à apreciação desta Procuradoria o presente processo licitatório para **PARECER PRÉVIO AO EDITAL**, acerca do objeto supracitado, justificando a necessidade de acordo com o abaixo aduzido:

O MUNICÍPIO demonstra a necessidade do objeto fundamentando sucintamente o que se segue:

"Aquisição se faz necessária para atender aos servidores quando se deslocam para trabalho de campo ou com tempo limitado para refeições, para atletas em deslocamento, para profissionais em curso e demais situações que apresentem tal necessidade".

Os autos encontram-se devidamente formalizado, por meio da abertura do número do processo acima disposto, restando avaliar os demais documentos aportados e os aspectos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº. 123/2006 c/c com a Lei nº 10.520/02, o qual Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes aplicáveis a compra pela administração pública.

Consta nos autos a seguinte documentação para abertura do certame:

- Procedimento licitatório iniciado com a abertura de processo administrativo

Prefeitura de Paranaíta

Recebido em 03/07/19 - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT - Telefax (66) 3563-2700 www.paranaíta.mt.gov.br

Licitação e Contratos

Parecer Prévio a Edital de Pregão Presencial - Refeição em Paranaíta. Página 1 de 6



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade (informando a necessidade e o objeto passível de solucioná-la, com os quantitativos e descrição técnica do objeto), nos termos abaixo:
 - a) Secretaria Mun. Assistência Social e Cultura - Mem nº. 333/2019 - 30/07/2019 (pag. 01);
 - b) Secretaria Mun. de Saúde – Mem. nº. 413/2019 (Pag. 09) 30/07/2019;
 - c) Secretaria Mun. de Educação - Mem nº. 347/2019 - 05/07/2019 (pag. 17);
 - d) Gabinete do Prefeito – Mem. Nº. 365/2019 – 06/08/2019 (Pag. 25);
 - e) Secretaria Mun. de Obras – Mem. nº. 174/2019 (Pag. 33);
 - f) Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Turismo – Mem. Nº. 216/2019 (pag. 41);
 - g) Secretaria Mun. Administração, Meio Ambiente e Mineração - Mem nº. 163/2019 - 24/07/2019 (pag. 49);
 - h) Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Aquicultura – Mem. nº. 106/2019 (Pag.57);
 - Confecção do projeto básico e, quando for o caso, do executivo ou termo de referência (pag. 02 a 64);
 - Estimativa do valor da contratação, mediante comprovada pesquisa de mercado (paginas 64 a 72);
 - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa (pag. 76/77);
 - Aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência, pela autoridade competente, autorizando o início do procedimento licitatório (pag. 87);
 - Designação da comissão ou do pregoeiro (na hipótese de viabilidade do certame) e sua equipe de apoio (pag. 84);
 - Certidão de escolha da modalidade licitatória – Pregão Presencial – Ata de Registro de Preços – Menor Preço Por Lote (Pag.85);
 - Minuta do edital e minuta de contrato/ARP anexos;

É o Relatório. OPINA esta Procuradoria.

Inicialmente convém registrar que compete a Unidade Jurídica realizar manifestação jurídica que tem por finalidade assistir a Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, o que contempla a análise prévia e conclusiva das minutas dos editais dos procedimentos licitatórios e seus anexos.

A função da Unidade Jurídica é assinalar possíveis impropriedades do ponto de vista jurídico e orientar as providências cabíveis, no intuito único de resguardar a autoridade assessorada, a quem incumbe avaliar a real dimensão do risco e a possibilidade de adoção ou não das recomendações realizadas.

A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O parecer jurídico, nas lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, sendo vinculante quando a Administração é obrigada a solicitar e acatar sua conclusão.

Ensina ainda a Ilustre Doutrinadora que "a obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante)", destacando que:

" ... embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme o artigo 1 ~ 11, do Estatuto da OAB (Lei na 8.906, de 4-7-94) "2 . (grifou-se)

Portanto, o presente parecer possui caráter opinativo, não vinculando a decisão administrativa correlata, podendo a autoridade competente se divergir, desde que respaldando em decisão fundamentada, bem como, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, resguardados à análise técnica.

A Constituição Federal obriga em seu art. 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, (grifo aposto).

Ademais, convém analisar ainda mais especificamente quanto aos requisitos que justificam o certame na modalidade pregão, a luz da Lei nº 10.520/02, permissionária da modalidade, se não vejamos:

O Registro de preço deve obedecer ainda o seguinte prisma, senão vejamos:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Art. 12. A Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde, a modalidade do pregão, inclusive por meio eletrônico, observando-se o seguinte:

I - são considerados bens e serviços comuns da área da saúde, aqueles necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

II - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

III - na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso II, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido."

Analisada a documentação carreada aos autos, **OPINO que o certame foi instruído com as exigências técnicas indispensáveis para formalização da modalidade pleiteada.**

Os objetos contratados possuem as características necessárias a serem utilizadas pela administração pública, através de desenvolvimento e melhorias nas atribuições dos serviços públicos, o que perfaz o bom uso dos recursos públicos.

A fim de verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, o Departamento de formação de preços deste Município adotou as necessárias providências no sentido de promover pesquisa de mercado e estimativa de preços. Em resposta, produtores/fornecedores do ramo de atividade apresentaram valores comerciais das mercadorias, as quais estão acostadas aos autos.

Por fim, após análise do certame referente à aquisição do presente objeto, frente às exigências legais que devem na sua elaboração constar, **OPINO que foram supridas na integralidade seus mandamentos técnicos para formalização do devido**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



processo licitatório para Pregão Presencial Registro de Preço.

Neste contexto, imperioso também avaliar os pressupostos para elaboração do contrato a ser firmado junto à administração pública, conforme preceitua o art. 54 e 55 da Lei 8.666/93, sendo **requisitos na minuta do contrato/ata de registro de preço constar**, o que se segue, senão vejamos:

- O contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
- Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes;
- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- A vigência dos contratos que ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos: a) relativos aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; b) à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; c) ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
- As hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24 da referida lei, poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- Os casos de rescisão;
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
- Constar desde que previsto no instrumento convocatório, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

Por fim, após análise da minuta de edital, contrato/ata de registro de preço (via email) e do certame, frente às exigências legais que devem na sua elaboração constar, **OPINO que também foram supridas na integralidade seus mandamentos técnicos para formalização do instrumento contratual a ser firmado.**

Derradeiramente, no mérito a contratação encontra-se amparada na modalidade prevista na legislação vigente, podendo ser levada a efeito, encontrando clareza na forma de escolha da proposta mais vantajosa, bem como transparência.

Portanto, após haver preenchidas as exigências legais **esta Procuradoria OPINA pelo prosseguimento dos atos licitatórios,** fundado nos princípios básicos e reguladores vigentes, **desde que previamente observada as seguintes recomendações:**

1 - Em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado, seja dada publicidade na imprensa oficial do Município, Estado e União quando foro caso, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento S. M. J.

Paranaíta – MT, 02 de Outubro de 2019.


Dr. ALEXANDRE SCHAVAREN
Procurador do Município de Paranaíta/MT
OAB/MT 9701



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta - MT, 03 de Setembro de 2019.

MEM.606/2019/CPL/FP

Ao Exmo Senhor.

Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar projeto básico/termo de referência, para aprovação e autorização para abertura de Processo Licitatório, conforme especificações descritas abaixo:

- **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Paranaíta/MT.

- Valor global estimado: **RS 178.630,60 (Cento e setenta e oito mil seiscientos e trinta reais e sessenta centavos)**

Secretaria Municipal de Obras R\$ 71.828,00
Secretaria Municipal de Administração R\$ 9.613,90
Secretaria Municipal de Assistência Social R\$ 7.480,00
Gabinete do Prefeito R\$ 8.806,00
Secretaria Municipal de Educação R\$ 4.893,10
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer R\$ 4.530,00
Secretaria Municipal de Saúde R\$ 67.456,00
Secretaria Municipal de Agricultura R\$ 4.023,60

As despesas informadas acima deverão onerar os recursos orçamentários da seguinte categoria econômica:

SERVIÇOS:

0527 - 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.41.00 - Obras - Fonte 100;
0090 - 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.41.00 - Adm, Meio Amb. Mineração - Fonte 100;
0208 - 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.41.00 - Ass.Social e Cultura - Fonte 100;
0219 - 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.39.41.00 - Ass.Social e Cultura - Fonte 100 e 129;
0254 - 08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.39.41.00 - Ass. Social (dpto de Cultura)
0047 - 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.39.41.00 - Gabinete do Prefeito - Fonte 100;
0281 - 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.41.00 - Educação - Fonte 101;
0162 - 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.41.00 - Esportes, Lazer e Turismo - Fonte 100;
0396 - 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.39.41.00 - Saúde - Bloco I - Fonte 102;146
0414 - 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.39.41.00 - Saúde - Bloco II - Fonte 102;
0432 - 10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.39.41.00 - Saúde - Bloco III (Vig. Sanitária) - Fon.102
0398 - 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.39.41.00 - Saúde - Bloco V - Fonte 102; 146
0502 - 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.41.00 - Agricultura - Fonte 100;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRODUTOS:

- 0525 - 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.07.00 - Obras - Fonte 100;
- 0085 - 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.07.00 - Adm, Meio Amb. Mineração - Fonte 100;
- 0204 - 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 - Ass.Social e Cultura - Fonte 100;
- 0216 - 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 - Ass.Social e Cultura - Fonte 100 e 129;
- 0257 - 08.002.13.392.0021.2016.3.3.90.30.07.00 - Ass. Social (Dpto de Cultura)
- 0044 - 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.07.00 - Gabinete do Prefeito - Fonte 100;
- 0276 - 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 - Educação - Fonte 101;
- 0158 - 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.07.00 - Esportes, Lazer e Turismo - Fonte 100;
- 0392 - 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.07.00 - Saúde - Bloco I - Fonte 102;146
- 0410 - 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.07.00 - Saúde - Bloco II - Fonte 102;
- 0410 - 10.001.10.304.0029.2071.3.3.90.30.07.00 - Saúde - Bloco III (Vig. Sanitária) - Fon.102
- 0397 - 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.07.00 - Saúde - Bloco V - Fonte 102; 146
- 0498 - 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.07.00 - Agricultura - Fonte 100;

Segue em anexo tabela com especificações e valores detalhados.

Sendo o que nos apresenta o momento, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 23/09/19

Gabinete

Ana Paula Lage Fernandes
Departamento de Licitação

DEFIRO EM
03/09/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. nº 430/2019/GP

Paranaíta - MT, 03 de setembro de 2019.

À Ilma Sra.
ANA PAULA LAGE FERNANDES
Departamento de Licitação.

- Assunto: Abertura do Processo Licitatório.

Prezada Senhora:

Em resposta ao memorando nº606/CPL/FP, venho aprovar o projeto básico/termo de referencia e autorizar a abertura do Processo Licitatório.

- **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral a serem servidas no Município de Paranaíta-MT.

Valor Global estimado: R\$ 178.630,60 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais, sessenta centavos).

- **Secretarias Solicitante:** Secretaria de Municipal de Obras, Administração, Assistência social, Gabinete, Educação, Esportes e Lazer, Saúde e Agricultura.

Sendo o que nos apresenta para o momento, **Defiro o pedido.**

Atenciosamente,


ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os dispositivos legais constantes no inciso XII, do Art. 72 e Art. 94 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

Considerando o pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento por LICENÇA PRÊMIO ao servidor Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, lotado no cargo de COORDENADOR DO ESPORTE – ZONA RURAL, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 817/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos legais constantes no inciso XII, do Art. 72 e Art. 94 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

Considerando o pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento por LICENÇA PRÊMIO ao servidor Sr. ANTONIO BATISTA SOBRINHO, lotado no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, de 29 (vinte e nove) dias referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 105/2019, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 090/2019, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, sucos, refrigerantes e água mineral a serem servidas no Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 25/10/2019 - Horário: 08h00min horas. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 04 de Outubro de 2019.

Lizandra Bertolini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2019 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 105/2019, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 091/2019, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem realizadas na zona rural do Município a serem utilizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 25/10/2019 - Horário: 13h30min. Credenciamento: das 13h00min às 13h30min. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 04 de Outubro de 2019.

Lizandra Bertolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATOS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Previdenciário do PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n. 1.391, de 26 de Junho de 2013, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 26 de setembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PONTES E LACERDA/MT, 26 de setembro de 2019.

ITAMAR RODRIGUES BARBOSA
Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA OUTUBRO/2019 Decreto nº 108/2019

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda para o exercício de 2019

Data: 04/10/2019

DECRETO N. 105 de 01.10.2019.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados, e dá outras providências."

ALCINO PEREIRA BARCELO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, estabeleci que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar não processados referentes a empenhos de exercícios anteriores ao ano de 2019.

Art. 2º - Ficam cancelados os restos a pagar não processados oriundos de contratos administrativos que não estão vigentes.

Art. 3º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.

Art. 4º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 01 de outubro de 2019.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

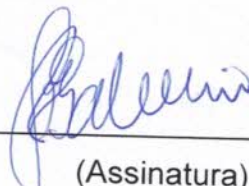
Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento de: REFEIÇÃO

| LOTE | ITEN | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|--|-------|------------|-------------|
| 1 | 1 | MARMITA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. | 3565 | 16,00 | |
| 2 | 2 | REFEIÇÃO PREPARADA TIPO ALMOÇO/JANTAR COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. | 3020 | 34,90 | |
| | 3 | REFRIGERANTE 2,0 LITROS - SABORES VARIADOS | 295 | 12,00 | |
| | 4 | REFRIGERANTE 1,5 ML - SABORES VARIADOS | 1145 | 8,00 | |
| | 5 | REFRIGERANTE 600 ML- DIVERSOS SABORES | 310 | 5,00 | |
| | 6 | REFRIGERANTE 350 ML- DIVERSOS SABORES | 2925 | 4,00 | |
| | 7 | SUCO NATURAL- SABARORES VARIADOS (COPO COM 300 ML) COPO 300 ML | 1100 | 6,00 | |
| | 8 | ÁGUA MINERAL 500 ML | 930 | 3,00 | |
| 3 | 9 | MARMITA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. (ENTREGUE NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO COMUNIDADE SOMBRA DA MANHA). | 540 | 16,00 | |

RAZÃO SOCIAL: João Batista Donato Baleeiro Eireli
 CNPJ: 08.290.446/0001-00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.326.096-8
 ENDEREÇO: Av. Vereador João Lopo de Souza nº1803
 TELEFONE: (66) 3563-1158
 RESPONSÁVEL PARA CONTATO: João
 E-MAIL: restaurantcharoles@hotmail.com

Paranaíta, MT, 19 de Agosto de 2019.


 Rest. Pizzaria Charolês
 João B. Donato Baleeiro Eireli
 CNPJ: 08.290.446/0001-00
 (Assinatura)
 João B. Donato Baleeiro

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento de: REFEIÇÃO

| LOTE | ITEN | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|---|--|------------|--------------|
| 1 | 1 | MARMITA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. | 3565 | R\$15,00 | R\$53.475,00 |
| 2 | 2 | REFEIÇÃO PREPARADA TIPO ALMOÇO/JANTAR COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. | 3020 | R\$ **** | R\$***** |
| | 3 | REFRIGERANTE 2,0 LITROS SABORES VARIADOS | 295 | R\$10,00 | R\$2.950,00 |
| | 4 | REFRIGERANTE 1,5 ML - SABORES VARIADOS | 1145 | R\$8,00 | R\$9.160,00 |
| | 5 | REFRIGERANTE 600 ML- DIVERSOS SABORES | 310 | R\$7,00 | R\$2.170,00 |
| | 6 | REFRIGERANTE 350 ML- DIVERSOS SABORES | 2925 | R\$5,00 | R\$14.625,00 |
| | 7 | SUCO NATURAL- SABARORES VARIADOS (COPO COM 300 ML) COPO 300 ML | 1100 | R\$**** | R\$***** |
| | 8 | ÁGUA MINERAL 500 ML | 930 | R\$5,00 | R\$4.650,00 |
| | 3 | 9 | MARMITA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. (ENTREGUE NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO COMUNIDADE SOMBRA DA MANHA). | 540 | R\$15,00 |

Deverá inserir os dados da empresa proponente:

RAZÃO SOCIAL: **SABOR CASEIRO MARMITARIA**

CNPJ: **30.121.900/0001-58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13718392-2**

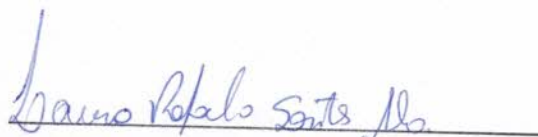
ENDEREÇO: **RUA 600 Nº S/N SETOR PISCINA**

TELEFONE: **(66) 9 9989-3023**

RESPONSÁVEL PARA CONTATO: **LAURA RAFAELA**

E-MAIL: laurasantosilva67@gmail.com

LOCAL, DATA DO ORÇAMENTO: **Paranaíta, 22 de agosto de 2019.**



(Assinatura)

(Nome completo da pessoa q fez o orçamento)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento de: REFEIÇÃO

| LOTE | ITEN | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|---|--|------------|-------------|
| 1 | 1 | MARMITA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. | 3565 | 15,00 | 53.475,00 |
| 2 | 2 | REFEIÇÃO PREPARADA TIPO ALMOÇO/JANTAR COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. | 3020 | 15,00 | 45.300,00 |
| | 3 | REFRIGERANTE 2,0 LITROS - SABORES VARIADOS | 295 | 10,00 | 2.950,00 |
| | 4 | REFRIGERANTE 1,5 ML - SABORES VARIADOS | 1145 | 8,00 | 9.160,00 |
| | 5 | REFRIGERANTE 600 ML- DIVERSOS SABORES | 310 | 6,00 | 1.860,00 |
| | 6 | REFRIGERANTE 350 ML- DIVERSOS SABORES | 2925 | 4,00 | 11.700,00 |
| | 7 | SUCO NATURAL- SABARORES VARIADOS (COPO COM 300 ML) COPO 300 ML | 1100 | 4,00 | 4.400,00 |
| | 8 | ÁGUA MINERAL 500. ML | 930 | 3,00 | 2.790,00 |
| | 3 | 9 | MARMITA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. (ENTREGUE NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO COMUNIDADE SOMBRA DA MANHA). | 540 | 15,00 |

Deverá inserir os dados da empresa proponente:

RAZÃO SOCIAL: *Catuzaria Fabiana Fachini Dalgado*

CNPJ: *11.528.534/0001-01*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *13.385.966-5*

ENDEREÇO: *R - 125 - nº 63 - setor residencial norte 11*

TELEFONE: *66 9 9996 1076*

RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

E-MAIL: *dalgado Catuzaria@gmail.com / catuzaria.dalgado@gmail.com*

LOCAL, DATA DO ORÇAMENTO: *Praonate 29 de agosto* de 2019.



(Assinatura)

(Nome completo da pessoa q fez o orçamento)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

FLS. 70
VISTO CPL

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|---|----------|
| Número de Inscrição Estadual 13.385.966-5 | | CNPJ 11.528.534/0001-01 | | Data Início Atividade - SEFAZ 30/03/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL CATIUSCIA FABIOLA JOCHIMS DALGOBO | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) DELÍCIAS DA CATY | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | | | |
| EGRADUO R CENTO E VINTE E CINCO | | | NÚMERO 63 | COMPLEMENTO CASA | |
| CEP 78590-000 | BAIRRO SETOR RESIDENCIAL NORTE II | | MUNICÍPIO PARANAÍTA | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ecec@apolocontabilidade.com | | | TELEFONE (66) 3563-1269 | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2019 | | |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SIMPLES NACIONAL SIM | | | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SIM | | |
| Emitido no dia 29/08/2019 às 14:44:08 (data e hora de Cuiabá) | | | | | |


MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.329.200/0004-06 Inscrição Estadual: 13.531.933-1

Fone: (66) 3563-2040

| LOTE | ITEN | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|--|--|------------|-------------|
| 1 | 1 | MARMITA COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. | 3565 | 18,00 | 64.170,00 |
| 2 | 2 | REFEIÇÃO PREPARADA TIPO ALMOÇO/JANTAR COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. | 3020 | 18,00 | 54.360,00 |
| | 3 | REFRIGERANTE 2.0 LITROS - SABORES VARIADOS | 295 | 6,99 | 2.062,05 |
| | 4 | REFRIGERANTE 1.5 ML - SABORES VARIADOS | 1145 | 5,99 | 6.858,55 |
| | 5 | REFRIGERANTE 600 ML - DIVERSOS SABORES | 310 | 4,00 | 1.240,00 |
| | 6 | REFRIGERANTE 350 ML - DIVERSOS SABORES | 2925 | 4,00 | 11.700,00 |
| | 7 | SUCO NATURAL - SABORES VARIADOS (COPO COM 300 ML) COPO 300 ML. | 1100 | 5,00 | 5.500,00 |
| | 8 | ÁGUA MINERAL 500 ML. | 930 | 2,00 | 1.860,00 |
| | 3 | 9 | MARMITA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. (ENTREGUE NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO COMUNIDADE SOMBRA DA MANHÃ). | 540 | 20,00 |

MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.329.200/0004-06

RUA: Alceu Rossi nº 168 Bairro: Centro
PARANAÍTA - MT

CEP: 78.590.000

01.329.200/0004-06
MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA.
Rua Alceu Rossi s/n
Centro
CEP: 78.590.000 - Paranaíta - MT

POR SECRETARIAS

| ITEM | COD TCE | DESCRIÇÃO | UNID | UNID FORN | QUANT | KINFUKU | SABOR CASEIRO | CHAROLÉ S | DELICIAS DA CATY | MEDIA | MEDIA ARREDO | VALOR TOTAL |
|------|--------------|---|------|-----------|-------|---------|---------------|-----------|------------------|-------|--------------|-------------------|
| 1 | 476182-3 | MARMITA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. | UNID | 1 | 3960 | 18,00 | 15,00 | 16,00 | 15,00 | 16,00 | 16,00 | 63.360,00 |
| 2 | 170055-3 | REFEIÇÃO PREPARADA TIPO ALMOÇO/JANTAR COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. | UNID | 1 | 3110 | 18,00 | | 34,90 | 15,00 | 22,63 | 22,63 | 70.379,30 |
| 3 | 230869-0 | REFRIGERANTE 2,0 LITROS - SABORES VARIADOS | UNID | 1 | 325 | 6,99 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 9,75 | 9,74 | 3.165,50 |
| 4 | TCEMT0000440 | REFRIGERANTE 1,5 ML - SABORES VARIADOS | UNID | 1 | 1170 | 5,99 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 7,50 | 7,49 | 8.763,30 |
| 5 | 140337-0 | REFRIGERANTE 600 ML- DIVERSOS SABORES | UNID | 1 | 420 | 4,00 | 7,00 | 5,00 | 6,00 | 5,50 | 5,50 | 2.310,00 |
| 6 | 163691-0 | REFRIGERANTE 350 ML- DIVERSOS SABORES | UNID | 1 | 3010 | 4,00 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 4,25 | 4,25 | 12.792,50 |
| 7 | | SUCO NATURAL- SABARORES VARIADOS (COPO COM 300 ML) COPO 300 ML | UNID | 1 | 1140 | 5,00 | | 6,00 | 4,00 | 5,00 | 5,00 | 5.700,00 |
| 8 | 121594-9 | ÁGUA MINERAL 500 ML | UNID | 1 | 1000 | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 3,25 | 3,25 | 3.250,00 |
| 3 | 416182-3 | MARMITA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, GUARNIÇÃO, CARNES E SALADAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM TAMPA. (ENTREGUE NO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO COM: SOMBRA DA MANHA) | UNID | 1 | 540 | 20,00 | 15,00 | 16,00 | 15,00 | 16,50 | 16,50 | 8.910,00 |
| | | | | | | | | | | | TOTAL | 178.630,60 |

() FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
 (X) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO (RADAR), PORÉM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
 () ERRO APRESENTADO PELO SITE connecta.tce.mt.gov.br (RADAR) CONFORME SEGUIE EM ANEXO.

PARANAÍTA/MT, 29 DE AGOSTO DE 2019.


Ana Paula Lage Fernandes
 DEPARTAMENTO DE LICITACAO